PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 707/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.

O Prefeito de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I - Tamyres Lima dos Santos CPF 033.863.785-01 – Fiscal Titular do Contrato.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do titular, fica designado como Fiscal Substituto:
I - Josefa Adriana Cardoso dos Santos, CPF 299.515.358-44.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 89/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001-2022.

Pça. Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – CEP: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LA BELLE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.	De 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha, 01 de julho de 2022.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito

Pça. Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – CEP: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br